

NOTA DE SUBEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CNPJ 17.935.412/0001-16

PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100, CENTRO, NATERCIA/MG

SE 01828 001

18/12/2017

ALIENA FICHA 0393

RE 01735/17

PROCESSO

PRC00057/17 Licitação TOMADA DE PREÇOS Ref. 12/2017

TOMA000317 CALCAMENTO PEDRO LOPES FERNANDES - DCAO DE LOTE

OS 001303 CALCAMENTO PEDRO LOPES FERNANDES - DCAO DE LOTE

Item 1

Obra Contr 0422017

Parcela 001

CREDOR

541-OLARIA SANTA CATARINA DE NATERCIA LTDA-ME, 01.009.078/0001-30

SITIO SANTA CATARINA, S/N, VARGEM COMPRIDA, NATERCIA, MG, CEP 35524-000, CI M 2.627-197

Bco 0, Fone 35 9814-3834

RESTOS A PAGAR DE 2.017

ESPECIFICACAO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO PRE MOLDADO INTERTRAVADO NA RUA PEDRO LOPES FERNANDES - BAIRRO SÃO JOÃO-NATERCIA-MG, SENDO DCAO DE UM LOTE COMO FORMA DE PAGAMENTO CONFORME LEI MUN. Nº1324-2017.

IMPORTANCIA

Valor

34.948,92

DOTACAO

RECURSO ORDINARIO

Orgao 02

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 09

SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES

Subunidade 01

SERVICO DE OBRAS

Classificacao 1545100091.005

CONST./AMPLIACAO CALCAMENTO E PAVIMENTACAO

449051

Obras e Instalacoes

44905101

Obras e Instalacoes de Dominio Publico

Subprojeto 0496

CALÇAMENTO DE VIAS PUBLICAS

Fonte TCE/MG 192

Alienacao de Bens

Conta Debite 6.01

DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

EG 01828

Cota 103

18/12/2017

Saldo anterior 34.948,92 INVESTIMENTO

Valor 34.948,92 ALIENA

Saldo atual 0,00

CRISTIANO A. CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

HELENITA LOPES F. GONCALVES
CONTADORA
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

Atesto a liquidacao desta despesa
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ENDERSON LUIZ ROCHA MAXIMIANO
SEC. MUNC. OBRAS URB. E TRANS

29/12/17

ORDEN DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

CRISTIANO A. CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

29/06/2018

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)

ASS.

NOME

BANCO / CHEQUE / RECURSO

DATA

DOCUMENTO

VOUCHER

3020

QUITACAO

Preparado por: HELENITA LOPES F. GONCALVES

OLARIA SANTA CATARINA DE NATÉRCIA LTDA.

SÍTIO SÃO JOSÉ - BAIRRO VARGEM COMPRIDA, S/Nº
NATÉRCIA / MG CEP 37524-000

CNPJ: 01.009.078/0001-30 - Ins. Est. 444.960006.00-98 - Insc. Mun. 89

1ª Via - Cliente
2ª Via - Contabilidade
3ª Via - Controle

Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série "A"

000117

Data da Emissão 18 / 12 / 2017 Cond. de Pagamento _____

Nat. da Operação Prestação de Serviços

Usuário dos Serviços

Nome Prefeitura Municipal de Natércia

Endereço Praca Prefeito Justino Lisboa Laureiro Nº 100

Cidade Natércia Estado MG

CNPJ 17935412/0001-16 Ins. Est. Isento Insc. Mun. _____

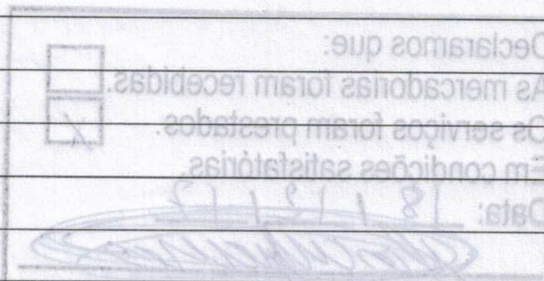
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TOTAL

Prestação de serviço de pavimentação em piso de concreto pré-moldado instalado na Rua Pedro Lopes Fernandes - Bairro São João - Natércia/MG, conforme processo licitatório PRC 00057/17 e contrato nº 0422017.

* mão-de-obra : R\$ 13358,92

* material : R\$ 21590,00



Data da Saída 18 / 12 / 2017

Valor dos Serviços..... R\$ R\$34.948,92

ISS _____ % R\$ _____

R\$ _____

Visto _____

Total desta Nota..... R\$ R\$34.948,92

MG

PREREQUISITE MUNICIPAL DE NATACIONIA

* UNIAO LTDA

GES1716

706-863

Numero - 2018

VOUCHERS: 3020 A 3020

VOUCHER	SEQ DATA	BANCO		D/C	DOC. CONTAB	DEB.	CRED.	DOC. FISCAL	DR	VALOR	DEBITE	CREDITE
		BANCO	DOC. BANCO									
003020 1	29/06/18	-			1701828001	211-7	-	NF00000117	192	34.948,92	RESTOS A PAGAR DE 2017	
003020 2	29/06/18	-			RO1107	-	701-1	1701828001	192	34.948,92		
										34.948,92	Alienacao de Bens Imoveis	
										34.948,92	Total de Debitos =	34.948,92
										34.948,92	Total de Creditos =	34.948,92

Registros impressos = 000002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE
MINAS GERAIS



COMARCA DE
NATÉRCIA

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIÃO: PAULO DOS REIS PEREIRA

RUA CRISTIANO CAETANO, 50 - CENTRO
37524-000 - NATÉRCIA - MG
CONTATO: (35) 99984-3291
e-mail: notas2natercia@gmail.com

ESCRITURA PÚBLICA DE: DAÇÃO EM PAGAMENTO



Livro: 6-E

Folhas: 035

2º Tabelionato de Notas de Natércia - Minas Gerais
Tabelião: Paulo dos Reis Pereira

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE A FAVOR DE OLARIA SANTA CATARINA DE NATÉRCIA LTDA-ME, FAZ MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos virem a presente escritura, ou notícias tiverem, que aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade e comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, ao meu Cartório, na Rua Cristiano Caetano, nº 50, Centro, no segundo tabelionato, perante mim Tabelião, que esta escrevo, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: - de um lado como **OUTORGANTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NATÉRCIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 17.935.412/0001-16, com endereço na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro, Natércia/MG, CEP 37524-000, endereço eletrônico www.natercia.mg.gov.br, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO**, brasileiro, filho de Wilson Mendes Junho e de Celia Caetano Junho, casado, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-2.578.668 PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 446.408.896-15, residente e domiciliado na Bairro do Atirado, Natércia, Minas Gerais, CEP-37.524-000, e, de outro lado como **OUTORGADO CREDOR: OLARIA SANTA CATARINA DE NATÉRCIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.009.078/0001-30, com endereço no Sítio São José, Bairro Vargem Comprida, município de Natércia/MG, CEP 37.524-000, endereço eletrônico olariasantacatarina@hotmail.com, aqui representada por seu sócio administrador **JOSÉ MANOEL DE SIQUEIRA**, brasileiro, filho de José Rodrigues de Siqueira e de Ana Geralda de Siqueira, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-2.627.197-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 342.323.896-87, residente e domiciliado na Rua do Castelo, 63, Centro, Natércia, Minas Gerais, CEP 37.524-000. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelo **OUTORGANTE DEVEDOR**, acima qualificado, me foi dito que: - **1 - OBJETO** - É legítimo proprietário de um lote de terreno com área e 272,40 m² (duzentos e setenta e dois vírgula quarenta metros quadrados), constante da **ÁREA INSTITUCIONAL/VERDE**, do

"LOTEAMENTO LAVA PÉS", com situação na Rua 01, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: confrontando com a Rua 01, do Loteamento Lava Pés, na extensão de 21,19 m; LADO ESQUERDO: Confrontando com Antonio Augusto dos Santos, do Loteamento Lava Pés, na extensão de 30,88 m; LADO DIREITO: Confrontando com o lote 01, da quadra B, do Loteamento Lava Pés, na extensão de 26,04 m. Tendo as seguintes Averbações, no Registro Imobiliário: AV. 1: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA -Averba-se de ofício, com fundamento do artigo 829 do Provimento 260/CGJ/2013, às margens desta matrícula, amparada na Lei Municipal nº 1246/2014, de 19/11/2014, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia-MG, em 19/11/2014, para constar que, por força da referida Lei foi alterado o nome da "RUA 01", passando denominar-se "RUA VEREADOR AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS", tudo em conformidade da referida Lei, que já se encontra arquivada nesta serventia. AV.2: ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL - Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento datado de 09/04/2018, firmado pelo proprietário: MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG, inscrito no CNPJ Nº 17.935.412/0001-16, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Antonio Caetano Junho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 446.408.896-15, e portador do RG nº M-2.578.668 (SSP/MG), residente e domiciliado no Bairro do Atirado, Zona Rural, nesta cidade, devidamente instruído com planta e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Civil, Dr. Ludmar Gonçalves de Sousa, registrado junto ao CREA/MG sob o nº 49108/D, datado de 19/08/2015, a qual atestou o levantamento do terreno localizado no "Loteamento Lava Pés", confrontando com: Frente - Rua Vereador Antonio Augusto Teixeira dos Santos, na extensão de 21,19 m; Lado Esquerdo - com o Lote 01 da quadra B, na extensão de 26,04m, e Lado Direito - com Antonio Augusto dos Santos, na extensão de 30,88m, deste imóvel urbano com área de 272,40m². Utilizando-se, o Proprietário, de sua Autonomia Administrativa para satisfação de interesses coletivos, amparado na Lei Municipal Especial nº1.272/2015, de 22 de outubro de 2015, que AUTORIZOU A TRANSFORMAÇÃO DA ÁREA VERDE INSTITUCIONAL, DESTA MATRÍCULA, EM ÁREA DE TERRENO DOMINIAL, FICA, PORTANTO, DESAFETADA EM SUA TOTALIDADE E EXTENSÃO, QUE CORRESPONDE À 272,40 m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados), resultando em sua alteração jurídica de afetação para desafetado, podendo desta forma, sofrer processo de alienação, nos termos da Lei 8.666/93. O referido imóvel possui a seguinte Inscrição Imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Natércia: 01.03.077.0066.001 . - 2 -AUTORIZAÇÃO - A presente escritura é lavrada sob autorização da Lei nº 1324/2017, cujo teor é o seguinte: "Autoriza dar bem em dação em pagamento e dá outras providências" O Prefeito Municipal de Natércia (MG) Cristiano Antonio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a entregar em dação em pagamento o seguinte



bem: 1- Um lote, contendo a área de 272,40 m², situado à Rua Vereador Augusto Teixeira dos Santos, no Loteamento Lava Pés, matriculado sob o nº 4.619 da folha 95, livro nº 02-D-1, avaliado no valor de R\$ 34.948,92 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Lei nº 1272/2015, datada em 20 de outubro de 2015. Art. 2º - A dação se dará em decorrência de processo licitatório, que contratará empresa especializada para execução de calçamento. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natércia, 05 de julho de 2017. Cristiano Antonio Caetano Junho - Prefeito Municipal. **3 - PROCEDÊNCIA** - que esse imóvel foi havido pelo outorgante devedor, conforme Matrícula 4.607, Registro 01, registrada no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Natércia-MG, conforme registro 01 da matrícula nº 4.619; **4 - DISPONIBILIDADE** - Que o objeto desta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou pessoais reipersecutórias, o que é declarado para efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.86; **5 - DA OBRIGAÇÃO** - O OUTORGADO é credor do OUTORGANTE por haver prestado serviços de calçamento, decorrente de processo licitatório, Contrato número 042/2017, conforme extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de agosto de 2017, no valor de R\$ 34.948,92 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais, e noventa e dois centavos). **6 - DA DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Pela presente escritura e nos melhores termos de direito, tendo as partes acordado em liquidar o saldo em aberto mencionado, o OUTORGANTE DEVEDOR dá em pagamento ao OUTORGADO CREDOR, como efetivamente dado tem, o imóvel antes mencionado, atribuindo-lhe, para efeitos fiscais o valor de R\$ 34.948,92 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais, e noventa e dois centavos), pelo que o CREDOR concede ao DEVEDOR, quanto à dívida antes mencionada, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, por si e sucessores; **7 - TRANSMISSÃO** - que, assim, o outorgante devedor, obriga-se pela transferência de domínio do objeto descrito ao outorgado credor, **OLARIA SANTA CATARINA DE NATÉRCIA LTDA-ME**, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura (artigo 1.245 do Código Civil), aquele desde já transmitindo a este a posse, os direitos e ações, obrigando-se ainda a responder pela evicção. A seguir pelo outorgado credor, foi declarado que concorda com esta escritura em todos os seus termos. **8 - DOCUMENTOS APRESENTADOS** - Foram apresentados e ficam arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: - a) - guia de arrecadação do imposto de transmissão - ITBI devidamente quitada no valor de R\$ 698,97, conforme Guia de Arrecadação Municipal número 36978, com pagamento efetivado em 20 de junho de 2018, tendo como base de cálculo o valor da avaliação feita pela Prefeitura Municipal de Natércia, de R\$ 34.948,92 (trinta e quatro mil, novecentos e

quarenta e oito reais, e noventa e dois centavos) ; **b)** - Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, nos termos das quais não há inscrições de ônus reais, de penhora, arresto ou sequestro, nem inscrições de citações de ações reais, pessoais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao objeto acima descrito, exigida pela Lei 7.433/85 e Decreto 93.240/86, alterada pela Lei nº 13.097/15, emitida em 15 de junho de 2018. **c)** CND-Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à dívida ativa da união, emitida em 31/01/2018, válida até 30/07/2018, código de controle da certidão **C4FC.D76D.3FA1.217B**. **d)** Cópia da Lei 1324/2017, que autorizou a presente dação; **e)** Certidão de Avaliação do Imóvel; **f)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida em 20 de junho de 2018; **g)** Ata da sessão solene de instalação da Câmara Municipal de Natércia e Posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores da Legislatura 2017/-2020. **h)** Primeira Alteração contratual da sociedade empresária limitada, e Certidão Simplificada da outorgada recebedora Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda-ME, emitida 11 de junho de 2018, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Em cumprimento a determinação contida no parágrafo 5º, do artigo 160 do Provimento nº 260/13 da CGJ/MG o outorgado credor foi devidamente orientado sobre a possibilidade de obtenção das certidões, em nome do outorgante devedor, mencionadas no parágrafo 3º do citado artigo, que optou por dispensar as certidões de feitos ajuizados em nome do outorgante; **i)** - Lei Municipal nº 1324/2017; **j)** Termo de Contrato nº 042/2017; **k)** Pesquisa feitas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do Provimento nº 39 do CNJ, com resultado NEGATIVO, em nome do outorgante devedor sob o código hash: **7122.361d.9149.aba8.3c25.ee57.405f.57b4.cbba.8f52** ; - **DECLARAÇÕES**

DAS PARTES – 1) pelas partes, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 162 do Provimento 260/13 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado (Código de Normas), que os conteúdos das certidões de estado apresentadas e arquivadas nestas notas permanecem inalterados até a presente data; **9 - 02 - AUTORIZAÇÃO E SOLICITAÇÃO** - As partes autorizam: **a)**

- o tabelião a representá-las perante o oficial do registro de imóveis competente, promovendo tudo que seja necessário para o registro da presente escritura, podendo requerer também averbações, retificações e suscitar a dúvida registral prevista na Lei 6.015/73, art. 198, se necessário for, bem como a proceder a quaisquer averbações decorrentes de alteração dos dados constantes no ofício imobiliário e provadas por documentos apresentados ao tabelião, inclusive as previstas pela Lei 6.015/73, art. 246 e parágrafos; **b)** - e, nos termos do artigo 768 do Provimento nº 260/13 da CGJ/MG, solicitam o oficial de registro imobiliário a proceder a todos e quaisquer atos, averbações e registros necessários. A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB nº 1.112 de 28/12/2010. Escrita esta e lida pelas partes, as mesmas, acharam em tudo conforme, aceitaram e assinam, comigo Tabelião, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil. **DECLARAÇÕES FINAIS** - Por fim, por este Tabelião é declarado que foram apresentados os documentos pessoais originais necessários



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



para a prática do presente ato, conforme exigido no artigo 162 do Provimento nº 260/13 da CGJ/MG, dos quais foram extraídas cópias, que ficaram arquivadas nestas notas, nos cartões de assinaturas, cujas autenticidades dou fé. As partes foram esclarecidas pelo tabelião sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura; , cujas autenticidades dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0444010246, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Natércia. Nº selo de consulta: AWI57819, código de segurança : 6903214226412972 Ato: 1408, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 634,02. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 244,31. Total: R\$ 893,28. Ato: 8101, quantidade Ato: 25. Emolumentos: R\$ 143,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 45,00. Total: R\$ 192,00. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 777,52. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 289,31. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.085,28. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, PAULO DOS REIS PEREIRA, TABELIÃO a fiz digitar, e subscrevo e assino. (aa) CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO, JOSE MANOEL DE SIQUEIRA. NATÉRCIA, 26 DE JUNHO DE 2018. TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.

EM TESTE PAULO DOS REIS PEREIRA DA VERDADE

PAULO DOS REIS PEREIRA - TABELIÃO

